



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para criação, no âmbito do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, de fluxo de atendimento denominado "Balcão Rosa", destinado a aproximar mulheres que tiveram sua trajetória profissional interrompida ou prejudicada durante o tratamento do câncer de mama de oportunidades de reinserção no mercado de trabalho.

A Vereadora SANDRA MANENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, avalie a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária de a realização de estudos para criação, no âmbito do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, de fluxo de atendimento denominado "Balcão Rosa", destinado a oferecer orientação e facilitar a aproximação entre mulheres que desejem retornar ao mercado de trabalho após ou durante o tratamento do câncer de mama e empresas interessadas em processos de recrutamento e contratação.

A presente indicação sugere que o fluxo seja desenvolvido, preferencialmente, mediante utilização da estrutura e dos serviços já existentes no PAT, sem criação de novo departamento, observadas as competências administrativas do Município, a autonomia das empresas e das trabalhadoras e as normas de proteção de dados pessoais.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETRIZES SUGERIDAS

Para a elaboração do protocolo, sugere-se que o Poder Executivo considere as seguintes diretrizes:

I - Cadastro voluntário das trabalhadoras - Possibilidade de inscrição voluntária de mulheres interessadas em retornar ao mercado de trabalho, com registro das informações profissionais necessárias à intermediação de vagas.

II - Banco de oportunidades - Avaliação da criação de filtro ou banco de talentos dentro dos sistemas e procedimentos já utilizados pelo PAT, destinado a facilitar a identificação de oportunidades compatíveis com o perfil profissional das participantes.

III - Articulação com empresas - Aproximação com empresas cadastradas ou parceiras do PAT que estejam dispostas a divulgar oportunidades de trabalho e participar voluntariamente de processos de recrutamento.

IV - Orientação profissional - Oferta, conforme a estrutura disponível, de orientação para atualização de currículo, preparação para entrevistas e identificação de oportunidades compatíveis com a experiência e disponibilidade da trabalhadora.

V - Respeito à autonomia e à não discriminação - Garantia de que a iniciativa não assegure contratação ou tratamento preferencial obrigatório, funcionando como mecanismo de orientação e intermediação de oportunidades, com respeito à legislação trabalhista e à autonomia das partes.

VI - Proteção das informações pessoais - Evitação do compartilhamento indiscriminado de informações sobre histórico de saúde, devendo eventual tratamento de dados sensíveis observar a legislação aplicável e a finalidade do serviço.

VII - Integração com a rede municipal - Avaliação da possibilidade de articulação com serviços municipais de assistência social, saúde e qualificação profissional, quando pertinente às necessidades da participante.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Acompanhamento dos resultados - Consideração de indicadores agregados sobre atendimentos, encaminhamentos e oportunidades preenchidas, preservada a identidade das participantes.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o tratamento do câncer de mama pode provocar afastamentos, mudanças de rotina e dificuldades temporárias ou prolongadas de permanência e retorno ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a retomada da atividade profissional pode representar importante etapa de reconstrução da autonomia econômica e da vida cotidiana para mulheres que desejam retornar ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta busca utilizar uma estrutura pública existente para organizar um atendimento mais direcionado às mulheres que desejem reconstruir sua trajetória profissional após uma experiência de tratamento oncológico;

CONSIDERANDO que a participação das empresas deve ser voluntária e que o Município não deve garantir contratação, mas facilitar o acesso a informações, oportunidades, orientação e encaminhamentos;

CONSIDERANDO que informações referentes à condição de saúde são especialmente protegidas e não devem ser compartilhadas indiscriminadamente com potenciais empregadores, devendo o fluxo ser estruturado de modo a preservar a privacidade das participantes;

CONSIDERANDO que a iniciativa poderá ser integrada às ações do outubro Rosa, mas deve ser pensada como política de atendimento contínuo, permitindo que a mulher procure o serviço independentemente do período da campanha;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a presente Indicação respeita a competência administrativa do Poder Executivo, sugerindo a avaliação da viabilidade de aperfeiçoamento de serviço público já existente.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a criação do "Balcão Rosa" no âmbito do PAT, como medida de apoio à orientação e à reinserção profissional de mulheres que enfrentaram o câncer de mama.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 01 de outubro de 2026.

VEREADORA SANDRA MANENTE - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

